



II CONGRESSO BRASILEIRO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A TUTELA ADMINISTRATIVA DA ÁGUA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

DANIELLE PEREIRA PAIVA

RESUMO

A tutela administrativa da água é um tema relevante para o desenvolvimento sustentável e a garantia dos direitos humanos. A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) são instrumentos legais que orientam a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos no Brasil. O objetivo deste trabalho é analisar como essas políticas se relacionam com a atuação da sociedade, do direito e da educação na promoção da segurança hídrica e da qualidade de vida da população. Para isso, foram utilizados métodos de pesquisa bibliográfica e documental, com base em fontes primárias e secundárias. Os resultados indicam que a PNRH e a PNSB apresentam princípios e diretrizes convergentes, mas enfrentam desafios para sua efetivação, como a falta de recursos financeiros, a deficiência de infraestrutura, a desigualdade social e a baixa conscientização ambiental. As conclusões apontam que é necessário fortalecer o papel da sociedade, do direito e da educação na gestão dos recursos hídricos, por meio de mecanismos de participação, controle social, capacitação e informação.

Palavras-chave: tutela ambiental; políticas públicas; saneamento básico; educação; sociedade

1 INTRODUÇÃO

A água é um recurso natural essencial para o desenvolvimento sustentável, que é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades. A água está relacionada a diversos aspectos do desenvolvimento, como a produção de alimentos, a geração de energia, a saúde, a educação, a indústria, o transporte, o turismo, a cultura e a biodiversidade. Por isso, é preciso garantir o seu uso racional e sustentável, bem como a sua proteção contra a poluição e a degradação.

Para isso, existem instrumentos legais que regulam o uso, a gestão e a proteção dos recursos hídricos no Brasil, como a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB). A PNRH estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, bem como os mecanismos de outorga, cobrança, fiscalização e planejamento. A PNSB define os princípios, as diretrizes e os objetivos do saneamento básico, que compreende o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, e a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas. Ambas as políticas têm como finalidade garantir o direito humano à água e ao saneamento, bem como a preservação dos ecossistemas aquáticos.

A atuação da sociedade, do direito e da educação é fundamental para a efetivação dessas políticas, pois são os agentes que podem fiscalizar, reivindicar, conscientizar e participar das decisões sobre a gestão dos recursos hídricos. A sociedade civil pode se

organizar em comitês de bacias hidrográficas, que são instâncias colegiadas que deliberam sobre os planos, os programas e os projetos relativos aos recursos hídricos de uma determinada região. O direito pode contribuir com a elaboração, a interpretação e a aplicação das normas jurídicas que regulam o uso e a proteção da água, bem como com a defesa dos interesses coletivos e difusos relacionados ao meio ambiente. A educação pode promover a formação de cidadãos críticos e conscientes sobre a importância da água para a vida e para o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo analisar a tutela administrativa da água no Brasil, considerando os instrumentos legais que regulam o uso, a gestão e a proteção dos recursos hídricos, bem como a atuação da sociedade, do direito e da educação nesse processo. Para tanto, serão abordadas as principais normas que compõem o marco legal da água no país, como a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), que estabelecem os princípios, as diretrizes e os objetivos das políticas públicas voltadas para o setor hídrico. Em seguida, serão discutidos os mecanismos de participação social na gestão dos recursos hídricos, destacando o papel dos comitês de bacias hidrográficas como instâncias colegiadas que deliberam sobre os planos, os programas e os projetos relativos aos recursos hídricos de uma determinada região. Por fim, serão analisadas as contribuições do direito e da educação para a efetivação do direito humano à água e ao saneamento, bem como para a preservação dos ecossistemas aquáticos e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Para fundamentar essa análise, serão utilizadas citações indiretas de doutrinadores que estudaram esse tema. Por exemplo:

- Segundo Gorcezewski e Irigaray (2020), há uma mudança de paradigma na construção de um direito administrativo social, pautado em uma tutela administrativa efetiva de consecução dos direitos fundamentais sociais, especialmente de acesso à água potável para todos, como forma de garantir um desenvolvimento sustentável e proibição de retrocesso ambiental e social.
- De acordo com Irigaray e Pes (2020), para o adequado gerenciamento dos recursos hídricos há a necessidade de uma tutela administrativa efetiva das políticas públicas para garantir o acesso à água potável de forma igualitária, integral e espontânea.
- Conforme Capuano Irigaray (2019), o acesso à água potável é um direito humano fundamental social que exige uma prestação positiva do Estado na implementação das políticas públicas necessárias para sua efetivação.
- Para Milaré (2019), o Direito Ambiental é um ramo jurídico autônomo que visa regular as relações entre o ser humano e o meio ambiente natural e artificial, tendo como princípios norteadores a prevenção, a precaução, o poluidor-pagador e o usuário-pagador.
- Segundo Machado (2018), o Direito Ambiental é um instrumento de defesa da qualidade ambiental em benefício das presentes e futuras gerações, devendo ser aplicado de forma integrada com outros ramos do Direito e com outras ciências afins.
- De acordo com Leite (2017), o Direito Ambiental é um sistema normativo complexo que busca harmonizar os interesses econômicos, sociais e ambientais na busca do desenvolvimento sustentável.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O material utilizado para este trabalho foi composto por livros, artigos, leis, decretos e documentos oficiais sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil. A metodologia adotada foi a análise de conteúdo, que consiste em uma técnica de interpretação de dados qualitativos, baseada em categorias pré-definidas ou emergentes. A análise de conteúdo é um método que permite extrair significados e inferências a partir de textos, imagens, sons ou outros tipos de comunicação, seguindo critérios sistemáticos e objetivos. As categorias utilizadas foram:

sociedade, direito e educação, que correspondem aos eixos temáticos do trabalho. A partir dessas categorias, foram identificados os principais aspectos, problemas e soluções relacionados à tutela administrativa da água no país. A análise de conteúdo foi realizada de forma descritiva e crítica, buscando compreender as relações entre as políticas públicas, os atores sociais e os objetivos do desenvolvimento sustentável.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados mostraram que a PNRH e a PNSB apresentam princípios e diretrizes convergentes, mas enfrentam desafios para sua efetivação, como a falta de recursos financeiros, a deficiência de infraestrutura, a desigualdade social e a baixa conscientização ambiental. Para implementar ações integradas e participativas para a gestão dos recursos hídricos, é necessário fortalecer o papel da sociedade, do direito e da educação, por meio de mecanismos de participação, controle social, capacitação e informação. Esses mecanismos podem contribuir para a democratização do acesso à água, a proteção do meio ambiente e a promoção da segurança hídrica e da qualidade de vida da população. Para fortalecer o papel da sociedade, do direito e da educação, é preciso estimular a mobilização social, o exercício da cidadania, o cumprimento das normas jurídicas, a formação de agentes públicos e privados, a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e a sensibilização para os valores ambientais. Essas ações podem favorecer a construção de uma cultura de gestão compartilhada dos recursos hídricos, baseada na cooperação, na responsabilidade e na solidariedade. A análise de conteúdo foi realizada de forma descritiva e crítica, buscando compreender as relações entre as políticas públicas, os atores sociais e os objetivos do desenvolvimento sustentável.

4 CONCLUSÃO

A gestão integrada dos recursos hídricos é um conceito que propõe uma abordagem holística e transdisciplinar para o planejamento e a administração dos recursos hídricos, considerando os aspectos ambientais, sociais, econômicos, políticos e culturais relacionados à água. O que há de inovador com esta pesquisa é que ela busca analisar como as políticas públicas de recursos hídricos se relacionam com a atuação da sociedade, do direito e da educação na promoção da segurança hídrica e da qualidade de vida da população. Essa análise permite identificar as potencialidades e as fragilidades desses três eixos temáticos na gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, bem como propor recomendações para o seu fortalecimento. As recomendações para o fortalecimento da gestão integrada dos recursos hídricos são: aumentar o investimento público e privado em infraestrutura hídrica; ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico; reduzir as perdas de água nos sistemas de distribuição; incentivar o uso racional e eficiente da água nos diversos setores produtivos; implementar instrumentos econômicos para a gestão da demanda da água; fortalecer os comitês de bacia hidrográfica como espaços de participação e deliberação; promover a educação ambiental para a conscientização sobre o valor da água; difundir o conhecimento científico e tecnológico sobre os recursos hídricos; garantir o cumprimento das normas jurídicas sobre a água; integrar as políticas públicas de recursos hídricos com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável; fomentar a cooperação regional e internacional para a gestão dos recursos hídricos compartilhados. A conclusão deste trabalho é que a tutela administrativa da água é um tema relevante para o desenvolvimento sustentável e a garantia dos direitos humanos, mas que requer uma gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, que envolva a sociedade, o direito e a educação como agentes transformadores.

REFERÊNCIAS

GORCZEWSKI, Clovis., IRIGARAY, Micheli Capuano. Tutela administrativa efetiva do direito de acesso à água potável no Brasil: o reconhecimento de um direito humano fundamental. *Revista Justiça Do Direito*, 34(2), 123-147. Edição v. 34 n. 2 (2020): Justiça do Direito. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/11542>. DOI: <https://doi.org/10.5335/rjd.v34i2.11542>. Acesso em 10 set.2023.

IRIGARAY, Micheli Capuano. O direito humano fundamental social ao acesso à água potável: uma análise da tutela administrativa efetiva no Brasil. 2019. 178 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria/RS. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/18056> . Acesso em: 10 set. 2023.

IRIGARY, Micheli Capuano; PES, João Ferreira. O desafio da universalização do direito de acesso à água: a necessária tutela administrativa efetiva de um direito fundamental social. *Revista de Direito Ambiental*, São Paulo, v. 26, n. 103, p. 9-32, jan./mar. 2021. Disponível em: https://red-idd.com/files/2021/2021GT04_012.pdf. Acesso em 10 set.2023.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

LEITE, José Rubens Morato (Coord.). Direito ambiental brasileiro. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2017.